Copia - Nº 21583 - Evaristo Valle de Barros. Tabellião - Rua do Rosario Nº 58 - Rio de Janeiro. Lº 607 fls 71 - Escriptura de venda do predio e terreno da rua d'America Nº 144, que a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil faseu Franco José do Amaral e sua mulher, na forma abaixo. Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Snr. Jesus Christo de 1898, aos 22 dias do mez de Novembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabm fui vindo comparecerão justos e contractados como outorgantes vendedores Franco José do Amaral e sua mulher D. Amelia Augusta do Amaral, representados por João Maria Valladares em virtude dos poderes da procuração e do substabelecimento de procuração, a da mulher exhibida e que vai regda no livro comptc e a do marido e o substabelecimento lavrados no livro 296 fls 4v e 5, deste cartorio, proprietarios, domiciliados em Petropolis, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil representada pelo Bacharel Carlos Augto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, reconhecidos pelos proprios de mim Tabm e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé; bem como de me haver sido destribuida esta pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas tests pelo procurador dos outorgtes me foi dito o seguinte: que seus constituintes são senhores e possuidores do predio e terreno

(42)

nº 144, antigo 134 da rua d'America, tambem antigo nº 51 da rua do Saco do Alferes, na freguesia de Sant'Anna, desta cidade, que os referidos predio e terreno se achão indicados na planta archivada no Thesouro Federal, e que fica fazendo parte integrante desta escripª; com o nº 144 e aquarella a carmim, e bem conforme á mesma planta, á area de duzentos e noventa e um metros quadrados e sete decimetros, limitando á direita, a esquerda e nos fundos com quem de direito; que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão a particular ou Intendencia; que os referidos terreno e predio se achão livres de qualquer outro onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional, que os ditos predios e terreno couberão a D. Amelia Augtª do Amaral em pagamento do que a esta pertencia de legitima de seu pae Veridiano José do Amaral, conforme se verifica da sentença do Juizo de Orphãos de Magé, prolerida aos 5 de Fevº de 1864 e passada em julgada; que pelo presente instrumento seus constituintes (digo seus constituentes Francisco José do Amaral e D. Amelia Augusta do Amaral vendem a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil os referidos predio e terreno com suas bemfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de vinte contos e quatrocentos mil reis com a condição de correrem as despezas de transmissão da propdade por conta da outorgada e de responder esta pelos alugueis do predio de 1º

de Setembro proximo passado em diante si se verificar que os outorgantes não foram culpados da demora na lavratura desta escrip.ª e no embolso do preço estipulado, devendo receber o referido preço em moeda corrente, na Repartição competente do Thesouro Federal, a vista da apresentação do traslado desta escrip.ª; servindo de plena e geral quitação o recibo que do mesmo passar aquella repartição; que assim seus constituintes transferem todo o dominio, posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos terreno e predio a outorgada, Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na posse, em que já está, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si e seus herdeiros a fazer o presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaisquer duvidas e contestações de terceiros, e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento a autoria. E pelo Snr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta, autorisado por despacho do Exmo Snr. Ministro da Fazenda de 11 de Novembro do corrente anno, exarado no Aviso nº 55 de 13 de Julho do corrente anno do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contrato. Não paga imposto de transmissão de propriedade e apenas sello proporcional pelas estampas abaixo colladas na imp.ª de 23$155 na forma das disposições legaes em vigor. 25971 — 11º Dº fls 57. Recebedoria da Capital Federal - Renda de Pennas d'Agoa -

50

Exº de 1897. Contribuição 36.000$. Certifico que a Smª D. Anna Teixª de Siqueira deve a quantia de 36.000$, renda de uma penna d'agua concedida para uso do predio nº 144 da rua d'America. Capital Federal 10 de Novembro de 1897. Pelo Sub director Gurgel do Amaral. Recebi em 21 de Dezembro de 1897. J. de Amorim. Pela certidão passada na Intª Municipal em 21 de Outubro findo consta estar o dito predio quite do imposto predial em todo o exercicio corrente. E assim convencionados me pedirão que lavrasse nestas notas a presente escripª que lhes sendo lida assignão com as testemª Felisberto Barbosa da Silva e Leonardo Fernª Pinheiro. Eu Thomaz Fernandes Barbosa, ajudante a escrevi. E eu Evaristo Valle de Barros, Tabellião subscrevo. Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1898. João Maria Valladares. Carlos Augusto Naylor. F. B. da Silva. L. F. Pinhº. estavão estampº no valor de 2$400. Trasladado hoje. E eu Evaristo Valle de Barros Tabellião que subscrevo e assigno em publico e raso. Em Testº de verd. (Estava o signal publico e assignado sobre quatro estampilhas de 300$ cada uma) Evaristo Valle de Barros. Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 1º de Dezembro de 1923. Alvaro Gustavo, addido ao Thesouro Nacional. José Leite Soares Jrº

2º escriptº do Thº Nal

Registrada no lº 3 J a pagina 297 sob nº 24.875